## LEI Nº 580/81

## DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO

O Povo do Município de João Monlevade, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica denominada "Praça Geraldo de Paula Santos", a praça localizada entre as Avenidas Wilson Alvarenga, Getúlio Vargas e rua Primavera, no Bairro Carneirinhos.
- **Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, aos 20 de julho de 1981.

ANTÔNIO GONÇALVES Prefeito Municipal